



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 004/2022

Teste seletivo para ingresso de acadêmicos de graduação em Direito ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O promotor de justiça, Eduardo Henrique Germano, no uso de suas atribuições e pela autorização conferida no Processo SEI n.º 19.19.0440.0022758/2022-93, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à **seleção e admissão de 02 (dois) estagiários** de graduação em Direito, para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Guarapuava (com atribuição em execução penal), **bem como formação de lista de espera para eventual admissão de outros estagiários de acordo com futura disponibilidade de vaga.**

1. **Das vagas:** o processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio de graduação em Direitos existentes na 3ª Promotoria de Justiça, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.
 - 1.1. Ficam reservadas aos afrodescendentes 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução 4171/2021 – PGJ.
 - a) Considerar-se a afrodescendente aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 - b) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
 - 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
 - a) Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se com deficiência e juntar cópia simples do laudo médico, apresentando cópia digital autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- b) Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
 - c) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
2. **Da bolsa-auxílio:** o candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia, no turno a ser definido pelo Promotor.
3. **Dos requisitos para a admissão:** para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:
- a) **Ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º (quinto) período/semestre e o 9º (nono) período/semestre, sob pena de desclassificação.**
 - b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino.
 - c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.
 - d) Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.
4. **Das inscrições:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente **matriculados a partir do 4º (quarto) semestre/período.** A ficha de inscrição, anexa a este Edital, deverá ser enviada para o seguinte e-mail guarapuava.secretaria@mppr.mp.br, **no período de 23 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022.** A inscrição é isenta de custas. Informações com as servidoras Érica ou Taiz Cristiane ou pelo e-mail guarapuava.secretaria@mppr.mp.br.
- 4.1. O candidato deverá anexar no e-mail de inscrição os seguintes documentos, em formato pdf.:
- a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação.
 - b) Atestado de matrícula atualizado onde conste em qual semestre o candidato está



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

matriculado.

c) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (anexa neste Edital).

d) Autodeclaração de pessoa afrodescendente (anexa neste Edital), caso o candidato deseje optar a vaga reservada à pessoa afrodescendente, conforme item 1.1.

e) Laudo médico, conforme item 1.2, caso o candidato deseje optar a vaga reservada à pessoa com deficiência.

- 4.2. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, ou c será desconsiderado.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Conteúdo Programático

- 5.1. Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal;
- 5.2. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84): artigos 1º ao 204;
- 5.3. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90): artigos 1º ao 13;
- 5.4. Entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores (STF e STJ) referente as matérias previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do presente Edital.

6. **Da data e local de prova:** o local e data da prova teórica será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo que será publicado edital a com as informações a partir do dia **07 de outubro de 2022**.

7. **Do processo de seleção:** o processo de seleção compreenderá **duas fases**, compostas por:

- 7.1. **01 (uma) prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas.
- 7.2. **Entrevista** com o promotor da unidade ou pessoa indicada por este, que será aplicada apenas aos **10 (dez) primeiros colocados na primeira fase**, em data e local a ser definido. Na ocasião da entrevista, o candidato deverá comparecer portando seu currículo.
- 7.3. O candidato terá o prazo de 02 (duas) horas para concluir a prova.
- 7.4. O candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova teórica estará automaticamente reprovado no certame.
- 7.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 7.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 7.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição.
 - b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 7.8. Será excluído do exame o candidato que:
- a) Se negar a ser identificado, nos termos do item 7.6;
 - b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização.
 - c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.
 - d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 8.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. Da convocação

- 9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
 - a) Aceitar a vaga ofertada;
 - b) Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretroatável.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 07 (sete) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 9.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. Das disposições finais

- 10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>.
- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Guarapuava, 21 de setembro de 2022.

EDUARDO HENRIQUE GERMANO
Promotor de Justiça

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de
_____, UF _____, filho(a) de _____ e
_____, Estado Civil _____, residente
_____, município de _____,
RG nº. _____, UF _____ expedido em ___/___/____, órgão expedidor _____,
e de CPF nº. _____, **declaro, sob as penas da lei que sou pessoa () preta () parda e
que desejo concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes de que trata o Edital nº. 004/2022 da 3ª
Promotoria de Justiça de Guarapuava/PR.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito a
sanções civis e penais e demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)